



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.153, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.01- MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0062 - Minha Infância
12.365.0062.2.148 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.000,00
(Fonte de Recurso: 20 MDE)
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC.MUN.DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO
06.01- MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12 - Educação
12.365 - Educação Infantil
12.365.0013 - Edificações Públicas
12.365.0013.1.009 - CONSTRUCAO DE ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 1.000,00
(Fonte de Recurso: 20 MDE)
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de Julho de 2017.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br